

EDITAL Nº 04/2026
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE
AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITABUNA
ANUÊNIO 2026-2027

A Direção Geral da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna, situada à Avenida Ibicaraí, nº 3270, Bairro Nova Itabuna, Itabuna–BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com o Regimento Geral da Instituição e demais normas internas vigentes, torna público o presente Edital de Chamamento para inscrição e eleição de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos para composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, para o mandato correspondente ao período de //2026 a //2027, conforme as disposições abaixo.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por finalidade regulamentar o processo de inscrição e eleição dos representantes da comunidade acadêmica para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, assegurando a participação democrática, a transparência do processo e a observância dos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e sigilo do voto.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral instituída por Portaria Nº 01.2026 da Direção Geral, composta por representantes da comunidade acadêmica, sendo vedada a participação de candidatos.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral: coordenar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do processo; homologar inscrições; divulgar resultados; julgar recursos; lavrar atas e relatório final do processo.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSEPE

3.1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE será composto, nos termos do Regimento Geral da Instituição, por membros natos e representantes eleitos da comunidade acadêmica.

3.2. O presente processo eleitoral destina-se ao preenchimento das seguintes representações:

- I – 01 (um) representante docente dos cursos de graduação, eleito por seus pares;
- II – 01 (um) representante docente dos cursos de pós-graduação lato sensu, eleito por seus pares;
- III – 01 (um) representante discente dos cursos de graduação, regularmente matriculado, eleito por seus pares;
- IV – 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo, eleito por seus pares.

3.3. Cada membro titular terá 01 (um) suplente eleito no mesmo processo.

3.4. O mandato dos representantes eleitos será de 01 (um) ano, permitida uma recondução consecutiva, conforme disposto no Regimento Geral.

3.5. Os demais membros do CONSEPE, integrantes natos ou indicados, compõem-se conforme previsão regimental, não se submetendo ao presente processo eleitoral.

4. DA ELEGIBILIDADE

4.1. Poderão candidatar-se:

- I – Às vagas docentes: professores regularmente vinculados à Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna;
- II – À vaga discente: estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, em situação acadêmica regular;
- III – À vaga técnico-administrativa: colaboradores efetivos da Instituição.

4.2. Não poderão candidatar-se membros da Comissão Eleitoral nem pessoas com vínculo institucional suspenso ou em situação funcional ou acadêmica irregular.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 20 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, até às 23h59min..

5.2. As candidaturas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico ao e-mail institucional da Comissão Eleitoral **diretoria.fcmitabuna@afya.com.br**, contendo:

- I – Nome completo;
- II – Segmento ao qual concorre (docente graduação, docente pós-graduação, discente graduação ou técnico-administrativo);
- III – Matrícula institucional (quando aplicável);
- IV – Declaração de ciência e concordância com este Edital (**Anexo I**).

5.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no site institucional.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. A campanha será permitida a partir da homologação das inscrições até 24 (vinte e quatro) horas antes da votação.

6.2. É vedado:

- I – Uso de recursos institucionais para fins eleitorais;
- II – Propaganda ofensiva, discriminatória ou que comprometa o ambiente acadêmico;
- III – Coação, assédio ou promessa de vantagens;
- IV – Interferência nas atividades acadêmicas ou administrativas.

6.3. O descumprimento poderá resultar em advertência, indeferimento ou cancelamento da candidatura, assegurado o contraditório.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A votação ocorrerá em data a ser divulgada pela Comissão Eleitoral, por meio de sistema eletrônico institucional oficial, disponível no endereço: <https://itabuna.afya.com.br/>

7.2. O sistema assegurará: autenticação individual do eleitor; sigilo do voto; registro único por eleitor; apuração automatizada; relatório auditável.

7.3. Terão direito a voto:

- I – Docentes dos cursos de graduação, para escolha do representante docente de graduação;
- II – Docentes dos cursos de pós-graduação lato sensu, para escolha do representante docente da pós-graduação;
- III – Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, para escolha do representante discente;
- IV – Técnicos-administrativos, para escolha do representante técnico-administrativo.

7.4. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato de seu respectivo segmento.

8. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. A apuração será imediata ao encerramento da votação, com divulgação pública do resultado preliminar no site institucional.

8.2. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em seus respectivos segmentos.

8.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior tempo de vínculo institucional;

II – Maior tempo de matrícula (discente);

III – Maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra qualquer etapa do processo eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da divulgação do ato questionado.

9.2. Os recursos deverão ser fundamentados e encaminhados ao e-mail da Comissão Eleitoral.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

10.1. O resultado final será homologado pela Direção Geral.

10.2. Os representantes eleitos serão nomeados por meio de Portaria da Direção Geral, com posterior ciência ao Conselho Superior da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna, fixando-se a data de início do mandato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum da Direção Geral, observadas as normas institucionais vigentes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna–BA, 13 de fevereiro de 2026.


Prof. Dr. Luciano de Oliveira Souza Tourinho
Diretor Geral
Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL Nº 04/2026

Eu, _____, (nome completo) _____, (matrícula institucional) candidato(a) à vaga de _____ (docente graduação, docente pós-graduação, discente graduação ou técnico-administrativo) no processo eleitoral para composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna, declaro, para os devidos fins, que:

- () Tomei pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital nº 03/2026;
- () Concordo integralmente com suas normas, prazos, critérios e procedimentos;
- () Comprometo-me a respeitar os princípios éticos, acadêmicos e institucionais durante todo o processo eleitoral;
- () Estou ciente de que a prestação de informações falsas implicará indeferimento da candidatura, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por elas.

Itabuna–BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo (por extenso)